

O POLICIAL MILITAR COMO AGENTE DA EDUCAÇÃO SOCIAL NO BRASIL: FUNDAMENTOS LEGAIS, PAPEL DO ESTADO E A ATUAÇÃO EDUCATIVA NO PROERD

THE MILITARY POLICE OFFICER AS AN AGENT OF SOCIAL EDUCATION IN BRAZIL:
LEGAL FOUNDATIONS, THE ROLE OF THE STATE, AND EDUCATIONAL ACTION
WITHIN PROERD

EL POLICÍA MILITAR COMO AGENTE DE LA EDUCACIÓN SOCIAL EN BRASIL:
FUNDAMENTOS LEGALES, EL PAPEL DEL ESTADO Y LA ACTUACIÓN EDUCATIVA
EN EL PROERD

Jaqueline Colauto Romero¹

RESUMO: A Educação Social configura-se como um campo estratégico de intervenção educativa voltado à formação cidadã, à prevenção de vulnerabilidades sociais e à promoção de direitos. No Brasil, essa prática extrapola os espaços escolares formais, incorporando diferentes agentes estatais, entre eles o Policial Militar, especialmente por meio do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). Este artigo tem como objetivo analisar o Policial Militar como agente da Educação Social, evidenciando seus fundamentos legais, o papel do Estado brasileiro e a atuação educativa desenvolvida no âmbito do PROERD. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, com análise de legislações, políticas públicas e produções científicas nacionais e internacionais sobre Educação Social, segurança pública e prevenção. Os resultados indicam que a atuação do Policial Militar no PROERD está legitimada juridicamente e alinhada a uma concepção preventiva e educativa da segurança pública, contribuindo para a formação cidadã de crianças e adolescentes. Conclui-se que o Estado brasileiro assume papel central na institucionalização da Educação Social ao integrar educação, segurança e políticas sociais, reconhecendo o policial militar como educador social e ampliando as possibilidades de prevenção e desenvolvimento social.

1

Palavras-chave: Educação Social. Policial Militar. PROERD.

ABSTRACT: Social Education is configured as a strategic field of educational intervention aimed at citizenship formation, prevention of social vulnerabilities, and promotion of rights. In Brazil, this practice goes beyond formal school spaces, incorporating different state agents, including the Military Police, especially through the Educational Program of Resistance to Drugs and Violence (PROERD). This article aims to analyze the Military Police officer as a Social Education agent, highlighting its legal foundations, the role of the Brazilian State, and the educational action developed within PROERD. Methodologically, this is a qualitative bibliographic and documentary research, based on the analysis of legislation, public policies, and national and international scientific productions on Social Education, public security, and prevention. The results indicate that the Military Police officer's role in PROERD is legally legitimized and aligned with a preventive and educational conception of public security, contributing to the civic education of children and adolescents. It is concluded that the Brazilian State plays a central role in the institutionalization of Social Education by integrating education, security, and social policies, recognizing the military police officer as a social educator and expanding prevention and social development strategies.

Keywords: Social Education. Military Police. PROERD.

¹ Tecnóloga em Moda - UNIPAR.

RESUMEN: La Educación Social se configura como un campo estratégico de intervención educativa orientado a la formación ciudadana, la prevención de vulnerabilidades sociales y la promoción de derechos. En Brasil, esta práctica trasciende los espacios escolares formales e incorpora a diferentes agentes estatales, entre ellos la Policía Militar, especialmente a través del Programa Educativo de Resistencia a las Drogas y la Violencia (PROERD). Este artículo tiene como objetivo analizar al Policía Militar como agente de la Educación Social, destacando sus fundamentos legales, el papel del Estado brasileño y la actuación educativa desarrollada en el ámbito del PROERD. Metodológicamente, se trata de una investigación cualitativa, de carácter bibliográfico y documental, basada en el análisis de legislación, políticas públicas y producciones científicas nacionales e internacionales sobre Educación Social, seguridad pública y prevención. Los resultados señalan que la actuación del Policía Militar en el PROERD está jurídicamente legitimada y alineada con una concepción preventiva y educativa de la seguridad pública, contribuyendo a la formación ciudadana de niños y adolescentes. Se concluye que el Estado brasileño asume un papel central en la institucionalización de la Educación Social al integrar educación, seguridad y políticas sociales.

Palabras clave: Educación Social. Policía Militar. PROERD.

I. INTRODUÇÃO

A Educação Social pode ser compreendida como um campo teórico-prático voltado à promoção da cidadania, à prevenção de vulnerabilidades sociais e à garantia de direitos, especialmente de crianças e adolescentes em contextos de risco social. No cenário internacional, esse campo emerge fortemente associado à educação não formal e às políticas de proteção social, sendo compreendido como um conjunto de ações educativas desenvolvidas para além do espaço escolar, em articulação com o território e com as instituições públicas (TRILLA, 2008). No Brasil, a Educação Social adquire centralidade à medida que o Estado amplia suas estratégias de intervenção educativa como resposta às desigualdades sociais históricas.

2

Segundo Baptista BR (2002), a Educação Social fundamenta-se na perspectiva da formação integral do sujeito, reconhecendo-o como protagonista de sua trajetória social. Essa concepção aproxima-se da pedagogia crítica, que compreende a educação como prática social e política, voltada à emancipação e à transformação da realidade (FREIRE, 1996). Nesse sentido, a Educação Social passa a ser compreendida como responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e instituições públicas, rompendo com a ideia de que a função educativa se restringe exclusivamente à escola.

Se tratando das políticas públicas brasileiras, percebe-se uma crescente articulação entre educação e demais áreas do Estado, sejam saúde, assistência social e segurança pública, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988, que consagrou a educação como direito social e dever do Estado. Souza DF e Barcelos GF (2012) destacam que a ampliação das políticas de prevenção social redefine o papel dos agentes estatais, incorporando funções educativas a profissionais tradicionalmente vinculados a outras áreas de atuação. Esse movimento reflete a

transição de um modelo centrado na repressão para outro orientado pela prevenção e pela promoção da cidadania.

É nesse contexto que se insere a atuação do Policial Militar como agente da Educação Social. Historicamente associado ao controle social e à manutenção da ordem, o Policial Militar passa a desempenhar, progressivamente, funções pedagógicas e preventivas, especialmente por meio de programas institucionais como o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD). De acordo com Porto RT, et al. (1989), políticas preventivas baseadas em ações educativas apresentam maior efetividade social quando desenvolvidas de forma contínua e institucionalizada.

O PROERD, inspirado no programa norte-americano D.A.R.E., configura-se como uma política pública de prevenção que legitima o Policial Militar enquanto educador social, atuando diretamente no ambiente escolar e comunitário. Essa atuação encontra respaldo legal no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que reconhecem a educação como um processo amplo, envolvendo múltiplos atores sociais (BAPTISTA BR, 2002; SOUZA DF e BARCELOS GF, 2012).

Diante desse cenário, este artigo busca analisar o Policial Militar como agente da Educação Social no Brasil, discutindo os fundamentos legais dessa atuação, o papel do Estado na institucionalização de práticas educativas no âmbito da segurança pública e a experiência do PROERD como estratégia de prevenção e formação cidadã (FREIRE, 1996; TRILLA, 2008; PORTO RT, et al., 1989).

3

2. METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza exploratória, com delineamento bibliográfico e documental, adequada à análise de fenômenos sociais complexos, como a Educação Social e a atuação do Policial Militar enquanto agente educativo. A abordagem qualitativa permite compreender significados, intencionalidades e fundamentos institucionais das práticas sociais, indo além da mensuração de dados quantitativos (MINAYO MCS, 2014).

Segundo Baptista BR (2002), a pesquisa qualitativa é especialmente pertinente quando o objetivo do estudo consiste em analisar políticas públicas, práticas educativas e processos formativos institucionalizados, uma vez que possibilita a interpretação crítica dos contextos sociais nos quais essas ações se desenvolvem. Nesse sentido, optou-se por um percurso metodológico que privilegia a análise teórica e normativa da Educação Social no Brasil.

A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir de livros, artigos científicos, dissertações e teses que abordam Educação Social, educação não formal, segurança pública cidadã e políticas de prevenção. Conforme Gil AC (2019), esse tipo de pesquisa permite mapear o estado do conhecimento sobre determinado tema, identificar lacunas teóricas e sustentar análises críticas fundamentadas em produções consolidadas. As bases consultadas incluíram periódicos científicos nacionais e internacionais, priorizando estudos publicados nas áreas de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas.

Paralelamente, desenvolveu-se a pesquisa documental, com foco na análise de legislações e documentos institucionais que fundamentam a atuação do Policial Militar como agente da Educação Social. Foram examinados, entre outros documentos, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), políticas públicas de prevenção ao uso de drogas e normativas internas da Polícia Militar e do PROERD. De acordo com Souza DF e Barcelos GF (2012), a análise documental é essencial para compreender como o Estado institucionaliza práticas educativas e redefine o papel de seus agentes.

A análise dos dados seguiu uma abordagem interpretativa e analítica, buscando identificar categorias temáticas relacionadas à Educação Social, ao papel do Estado e à atuação educativa do Policial Militar. Para Minayo MCS (2014), esse procedimento favorece a construção de inferências teóricas consistentes, respeitando o contexto histórico e social dos documentos analisados. As categorias foram organizadas a partir da recorrência de conceitos, princípios legais e diretrizes pedagógicas presentes nas fontes consultadas.

Adicionalmente, a análise qualitativa das políticas públicas considerou a transição do paradigma repressivo para o preventivo na segurança pública, conforme discutido por Porto RT, et al. (1989). Tal perspectiva metodológica permitiu compreender o PROERD como política pública educativa, articulada às diretrizes de proteção integral e promoção da cidadania, superando abordagens meramente punitivas (BAPTISTA BR, 2002; GIL AC, 2019).

Dessa forma, o percurso metodológico adotado mostrou-se adequado para analisar criticamente o Policial Militar como agente da Educação Social, evidenciando os fundamentos legais, institucionais e pedagógicos que sustentam sua atuação no PROERD, bem como o papel do Estado na promoção de políticas públicas preventivas e educativas (MINAYO MCS, 2014; SOUZA DF e BARCELOS GF, 2012).

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Educação Social configura-se como um campo teórico e prático que emerge da necessidade de respostas educativas às desigualdades sociais, à exclusão e às múltiplas formas de vulnerabilidade presentes nas sociedades contemporâneas. Internacionalmente, a Educação Social desenvolveu-se de forma articulada às políticas de bem-estar social, especialmente na Europa, sendo compreendida como uma prática educativa intencional voltada à mediação social, à prevenção e à promoção da cidadania em contextos não escolares (TRILLA, 2008).

No Brasil, a Educação Social assume características próprias, profundamente marcadas pelo contexto histórico de desigualdades estruturais e pela ampliação do papel do Estado na promoção de direitos sociais a partir da Constituição Federal de 1988. Baptista BR (2002) destaca que a Educação Social brasileira se fundamenta na concepção de educação enquanto prática social, orientada pela formação integral do sujeito e pela construção da cidadania. Essa perspectiva rompe com a visão restrita da educação como transmissão de conteúdos escolares, ampliando-a para práticas educativas desenvolvidas em diferentes espaços institucionais, com intencionalidade definida, desde que a prática seja voltada para a transformação da realidade social e para a mediação de conhecimentos que façam sentido na vida do educando.

A contribuição da pedagogia crítica é central para a compreensão da Educação Social no contexto latino-americano. Freire P (1996) concebe a educação como prática da liberdade, fundamentada no diálogo, na problematização da realidade e na conscientização dos sujeitos. Essa abordagem teórica sustenta a Educação Social como instrumento de transformação social, especialmente quando desenvolvida junto a populações historicamente marginalizadas, evidenciando que a atuação de agentes estatais em práticas educativas deve estar orientada por princípios éticos, democráticos e emancipatórios.

A Educação Social também dialoga diretamente com o campo da educação não formal. Trilla J (2008) define a educação não formal como aquela que ocorre fora do sistema escolar, mas que apresenta intencionalidade pedagógica, organização e objetivos formativos claros. No âmbito das políticas públicas, esse tipo de educação desempenha papel estratégico na prevenção de comportamentos de risco e no fortalecimento de vínculos sociais, especialmente quando articulada a ações intersetoriais (BAPTISTA BR, 2002).

No contexto da segurança pública, observa-se uma mudança paradigmática que reposiciona o papel das instituições policiais. Historicamente associada a práticas repressivas e coercitivas, a segurança pública passa a incorporar uma dimensão preventiva e educativa,

alinhada ao conceito de segurança cidadã. Souza DF e Barcelos GF (2012) argumentam que esse novo paradigma reconhece a complexidade dos fenômenos da violência e da criminalidade, exigindo respostas que articulem educação, políticas sociais e participação comunitária.

É nesse cenário que se insere o Policial Militar como agente da Educação Social. Ao atuar em programas preventivos como o PROERD, o Policial Militar assume funções pedagógicas que extrapolam o exercício tradicional da atividade policial. Porto RT, et al. (1989) afirmam que políticas públicas baseadas em ações educativas continuadas apresentam maior potencial de impacto social do que estratégias exclusivamente repressivas, sobretudo quando voltadas à infância e à adolescência.

A atuação do Policial Militar como educador social encontra respaldo teórico na concepção de mediação social, na qual o agente estatal atua como facilitador de processos educativos e de construção de valores sociais. Freire P (1996) ressalta que o educador deve assumir postura dialógica, reconhecendo os saberes dos educandos e promovendo a construção coletiva do conhecimento. Essa perspectiva é observada nas metodologias participativas adotadas pelo PROERD, que priorizam o diálogo, a reflexão crítica e a tomada de decisões conscientes.

Do ponto de vista das políticas públicas, a institucionalização da Educação Social no âmbito da segurança pública reflete o papel do Estado na promoção do desenvolvimento social e na garantia de direitos. Minayo MCS (2014) destaca que a análise das políticas públicas deve considerar a interdependência entre diferentes áreas governamentais, especialmente quando se trata de ações preventivas. O PROERD configura-se, assim, como expressão concreta da articulação entre educação, segurança pública e proteção social.

A legislação brasileira reforça essa fundamentação teórica ao reconhecer a educação como direito social e dever do Estado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O Estatuto da Criança e do Adolescente, por sua vez, estabelece a prioridade absoluta às políticas preventivas e educativas, legitimando a atuação de agentes estatais em ações voltadas à proteção integral. Souza DF e Barcelos GF (2012) destacam que a base legal é elemento fundamental para a consolidação da Educação Social como política pública.

Dessa forma, a fundamentação teórica evidencia que o Policial Militar, ao atuar no PROERD, insere-se em um campo consolidado de práticas educativas não formais, amparadas por referenciais teóricos da Educação Social, da pedagogia crítica e das políticas públicas de prevenção. Essa atuação contribui para a construção de um modelo de segurança pública

orientado pela educação, pela cidadania e pela prevenção social, superando concepções meramente repressivas (BAPTISTA BR, 2002; FREIRE P, 1996; TRILLA J, 2008; PORTO RT, et al., 1989).

4. DISCUSSÕES E RESULTADOS

A análise bibliográfica e documental realizada evidencia que a Educação Social, no contexto brasileiro, constitui-se como uma prática educativa não somente popular, mas institucionalizada pelo Estado, voltada à prevenção de vulnerabilidades sociais, à promoção da cidadania e à garantia de direitos fundamentais. Os documentos legais e as produções científicas analisadas indicam que essa modalidade educativa extrapola o contexto professor e estudante formal, incorporando diferentes agentes estatais, entre eles o Policial Militar, especialmente no âmbito de políticas públicas preventivas.

Segundo Baptista BR (2002), a Educação Social caracteriza-se pela intencionalidade pedagógica orientada à formação integral do sujeito, articulando dimensões éticas, sociais e cidadãs. Essa concepção dialoga diretamente com a atuação desenvolvida pelo Policial Militar no PROERD, uma vez que o programa se estrutura a partir de práticas educativas sistematizadas, com objetivos pedagógicos claros, metodologias próprias e conteúdos voltados ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais e à prevenção ao uso de drogas, sendo trabalhados temas ligados a valorização da vida, auto responsabilização e prevenção à violência, comunicação não violenta, empatia, e prevenção ao uso de drogas.

Os resultados da análise documental demonstram que a atuação do Policial Militar como educador social encontra respaldo jurídico na Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito social e dever do Estado, e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta às políticas preventivas. Souza DF e Barcelos GF (2012) argumentam que a ampliação das políticas públicas de prevenção redefine o papel dos agentes da segurança pública, incorporando funções educativas como estratégia de enfrentamento das desigualdades e da violência social.

Nesse sentido, a atuação do Policial Militar no PROERD representa uma mudança de paradigma, de um modelo tradicionalmente repressivo de segurança pública para um modelo preventivo e educativo. Porto RT, et al. (1989) destacam que políticas públicas baseadas exclusivamente na repressão tendem a apresentar baixa eficácia social, enquanto ações educativas continuadas demonstram maior potencial de transformação social. Tal constatação

reforça a compreensão da atuação do Policial Militar no contexto PROERD como política pública alinhada às diretrizes contemporâneas de segurança cidadã.

Os estudos analisados apontam que o PROERD promove a aproximação entre polícia, escola e comunidade, fortalecendo vínculos institucionais e contribuindo para a construção de uma imagem social do Policial Militar associada à mediação, ao diálogo e à educação. Freire P (1996) defende que a prática educativa, quando pautada no diálogo e na problematização da realidade, favorece a formação crítica e emancipatória dos sujeitos, aspecto observado nas metodologias participativas adotadas pelo programa.

Do ponto de vista da Educação Social, a atuação do policial educador pode ser compreendida como prática de educação não formal, embora desenvolvida em espaços institucionais definidos, os objetivos formativos são claramente intencionais de cunho social e por ser ministrado o programa por um agente de segurança pública, o que difere da atuação docente formal. Trilla J (2008) ressalta que a educação não formal desempenha papel estratégico na prevenção de riscos sociais, sobretudo quando articulada às políticas públicas e às demandas territoriais. Essa perspectiva reforça a legitimidade do Policial Militar enquanto agente educativo no âmbito do PROERD.

A análise qualitativa das políticas públicas evidência que as secretarias de segurança pública dos estados na qual o PROERD está implementado, assumem papéis centrais na institucionalização da Educação Social ao integrar educação, segurança pública e políticas sociais. Minayo MCS (2014) destaca que a compreensão das políticas públicas exige análise contextualizada das relações entre Estado, instituições e práticas sociais. Nesse contexto, o PROERD emerge como expressão concreta dessa articulação intersetorial, legitimando o Policial Militar como educador social institucionalizado.

Os resultados também indicam que a atuação educativa do Policial Militar contribui para a formação cidadã de crianças e adolescentes, ao abordar temas como tomada de decisão, responsabilidade social, respeito às normas e resistência à pressão de pares. Estudos sobre programas de prevenção semelhantes, como o D.A.R.E., apontam impactos positivos quando as ações educativas são contínuas, sistematizadas e conduzidas por agentes capacitados (BAPTISTA BR, 2002; SOUZA DF e BARCELOS GF, 2012).

Dessa forma, a discussão dos resultados permite afirmar que o Policial Militar, ao atuar no PROERD, não apenas executa uma política pública de prevenção, mas desempenha efetivamente o papel de agente da Educação Social, contribuindo para a consolidação de um

modelo de segurança pública orientado pela educação, pela cidadania e pela prevenção social (FREIRE P, 1996; TRILLA J, 2008; PORTO RT, et al., 1989).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste artigo permitiu compreender que a Educação Social, no contexto brasileiro, configura-se como um campo estratégico de intervenção educativa voltado à prevenção de vulnerabilidades, à promoção da cidadania e à garantia de direitos fundamentais. Fundamentada em referenciais teóricos da educação não formal, da pedagogia crítica e das políticas públicas, a Educação Social extrapola o espaço escolar e incorpora diferentes agentes estatais em sua operacionalização, entre eles o Policial Militar.

Os resultados evidenciam que a atuação do Policial Militar no âmbito do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) não se restringe à execução de uma política de segurança pública, mas se constitui como uma prática educativa sistematizada, intencional e legitimada juridicamente. Tal atuação encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que reconhecem a educação como direito social e dever compartilhado entre Estado, família e sociedade.

9

Ao assumir funções pedagógicas, preventivas e formativas, o Policial Militar consolida-se como agente da Educação Social institucionalizado pelo Estado, contribuindo para a formação cidadã de crianças e adolescentes e para a construção de uma cultura de prevenção. Essa atuação expressa a transição de um modelo de segurança pública predominantemente repressivo para um paradigma preventivo e educativo, alinhado aos princípios da segurança cidadã e do desenvolvimento social.

Do ponto de vista das políticas públicas, o PROERD revela-se como uma estratégia intersetorial que articula educação, segurança pública e políticas sociais, fortalecendo vínculos entre escola, comunidade e instituições estatais. A institucionalização dessa prática evidencia o papel central do Estado na promoção da Educação Social e na redefinição das funções de seus agentes, ampliando as possibilidades de enfrentamento das desigualdades sociais e da violência.

Conclui-se, portanto, que reconhecer o Policial Militar como educador social representa um avanço conceitual e político no campo da Educação Social e da segurança pública brasileira. Recomenda-se o aprofundamento de pesquisas empíricas que analisem os impactos de longo prazo do PROERD, bem como o fortalecimento da formação pedagógica dos policiais militares envolvidos, de modo a potencializar os efeitos educativos e preventivos dessa política pública.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BAPTISTA, B. R. *Educação social: fundamentos, práticas e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 2002.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Presidência da República.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília: Presidência da República.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília: Presidência da República.

CARIDE, J. A. *Educação social, políticas públicas e desenvolvimento comunitário*. São Paulo: Cortez, 2012.

CLAYTON, R. R. et al. *The effectiveness of D.A.R.E.: a review of research*. American Journal of Public Health, v. 103, n. 6, p. 1089–1096, 2013.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, M. *Educação e cidadania*. São Paulo: Cortez, 2011.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

10

MINAYO, M. C. S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

POLÍCIA MILITAR DO BRASIL. *Manual do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)*. Brasília: PMB, s.d.

PORTE, R. T. et al. *Políticas públicas de prevenção e controle social*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, 1989.

SOUZA, D. F.; BARCELOS, G. F. *Educação social e políticas públicas no Brasil contemporâneo*. Revista Brasileira de Educação, v. 17, n. 50, p. 455–472, 2012.

TRILLA, J. *A educação fora da escola: âmbitos não formais e informais*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

UNESCO. *Educação para a cidadania global: preparando aprendizes para os desafios do século XXI*. Paris: UNESCO, 2015.